

LEI Nº1071 DE 10 DE MARÇO DE 2009.
GABINETE DO PREFEITO

*“Dispõe sobre a criação do cargo
de Chefe de Gabinete”.*

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Cria o cargo de Chefe de Gabinete no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, para atender os encargos de assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, constando do Anexo I as atribuições e condições para provimento.

Art. 2º - A remuneração do cargo seguirá a seguinte tabela de vencimento do Poder Executivo:

CARGO	FAIXA	VAGAS	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	V	01	R\$ 2.740,59

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela seguinte classificação:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0412100002 – Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

04121000022.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 10
de março do ano de 2009.**

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda